



# STV

## PACOTE DE MONITORAMENTO ESTENDIDO

Nome do Cliente:

CPF/CNPJ:

End.:

**Pacote de Monitoramento Estendido COMERCIAL**

1. Cobertura de Roubo e Furto: R\$ 7.500,00
2. Cobertura para Vidros e Espelhos: R\$ 3.000,00
3. Prestação ou reembolso dos serviços realizados por terceiros decorrentes ao arrombamento ou tentativa de intrusão ao limite de valor da cobertura de Roubo e Furto..... **PREÇO R\$ 24,90**

**Pacote de Monitoramento Estendido RESIDENCIAL**

1. Cobertura de Roubo e Furto: R\$ 5.000,00
2. Cobertura para Vidros e Espelhos: R\$ 3.000,00
3. Prestação ou reembolso dos serviços realizados por terceiros decorrentes ao arrombamento ou tentativa de intrusão ao limite de valor da cobertura de Roubo e Furto..... **PREÇO R\$ 24,90**

**Pacote de Monitoramento Estendido de SEGURO PERSONALIZADO**

Caso você queira outras coberturas, além das mencionadas acima, para o seu patrimônio, podemos solicitar uma vistoria técnica da GUARDIÃO CORRETORA DE SEGUROS parceira da STV Alarmes Monitorados para elaboração de proposta.

**Declaro não ter interesse na contratação do pacote de monitoramento estendido ou do seguro personalizado apresentados pela STV Segurança.**

### O que não será indenizável:

- Furto simples caracterizado por desaparecimento de bens sem que haja vestígios de arrombamento, fotos ou imagens que comprovem o furto e outras ocorrências que não gerem sinais de alarme em nossa Central de Monitoramento;
- Dinheiro, cheques, títulos ou quaisquer papéis que representem valores.
- Softwares, banco de dados e projetos. Joias, pedras preciosas ou semipreciosas, metais nobres, armas, relógios, quadros, tapetes orientais, livros, documentos raros, antiguidades ou bens deixados ao ar livre.
- Bicicletas, telefones celulares, laptops (sem confirmação de furto), veículos motorizados e seus acessórios, barcos e similares, bem como seus componentes, peças e acessórios, salvo quando forem mercadorias próprias inerentes ao ramo de negócios do estabelecimento monitorado. Qualquer indenização ao imóveis que não estejam sendo monitorados e que estejam em construção, reconstrução ou em decorrência do desligamento do sistema de alarme por ação de terceiros ou por parte do proprietário;
- Bens de terceiros, produtos em estoque, mercadorias/produtos e bens que não possuam nota fiscal comprovando sua procedência e sua pré-existência;
- Imóvel que não possuir o sistema de monitoramento da STV.

### Observações:

1. Não poderá ocorrer mais que duas indenizações por cliente no mesmo ano, e nunca no mesmo mês;
2. A soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o limite de cada cobertura anual;
3. A cobertura só será validada após o pagamento da primeira fatura com valor integral do pacote;
4. O não pagamento em dia da mensalidade acarretará, automaticamente, na suspensão do uso das coberturas previstas no pacote.

\_\_\_\_\_ de 2018.

Ass.: \_\_\_\_\_

Vendedor: